



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 1 de 7

### TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU                                                                                     |
| <b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Agricultura                                                                |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de 01 (uma) bateria 75Ah (setenta e cinco amperes) para Caminhonete Chevrolet S-10 – placas CPN-0127. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Necessidade (demanda) a ser atendida:</b><br>Considerando a necessidade de manter a frota municipal em plenas condições de funcionamento e segurança, justifica-se a aquisição de 01 bateria 75Ah, a S10, sendo uma caminhonete de médio porte, possui características que exigem uma bateria robusta, com capacidade de acionar "dar start" em motores Motores diesel, que, em especial, demandam mais corrente para dar partida devido à maior taxa de compressão. Isso exige uma bateria com maior capacidade de descarga (CCA - Cold Cranking Amps). Sistemas eletrônicos embarcados: Modelos mais novos contam com uma série de equipamentos eletrônicos como central multimídia, sensores, controle de tração, freios ABS, entre outros, que exigem uma bateria com boa reserva de carga, quando em clima frio: Em regiões mais frias, o motor é mais difícil de girar na partida, e a bateria de 75A oferece mais segurança nesse cenário, por ter maior capacidade de fornecer energia instantânea, pois oferece uma boa capacidade de partida a frio (CCA), o que é crucial para que o motor da S10 gire rapidamente e com segurança, especialmente em dias frios ou após longos períodos sem uso. |
| <b>1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:</b> SEAGRI, demais Secretarias e servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> Garantir a manutenção da frota municipal e assim dar continuidade dos serviços prestados pelo Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>1.5. Existência de Análise de Riscos:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Agricultura**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351  
Telefone: (14) 3626-2404  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 2 de 7

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

**Documento anexo:**

| Item | Qde. | Un. | Descrição                 |
|------|------|-----|---------------------------|
| 1    | 1    | pç  | Bateria 75Ah para pick-up |

**2.2. Estimativa de Valores**

**Documento anexo: PLANILHA**

DOCUMENTO ANEXO I

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☒ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: NÃO SE APLICA**

☐ Comum



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 3 de 7

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Especial<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2.7. Possibilidade de subcontratação:</b><br><input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:</b><br>( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.<br>( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.<br>( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).<br>( ) Comprovante de residência. |
| <b>3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:</b><br>( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.<br>( ) Balanço Patrimonial.<br>( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.<br>( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil      |
| <b>3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Agricultura**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351  
Telefone: (14) 3626-2404  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 4 de 7

**entregar os seguintes documentos:**

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**  
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Agricultura**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351  
Telefone: (14) 3626-2404  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 5 de 7

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

**5.1** – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do ato.

**5.3** – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal (DANFE).

**5.4** – Responder às informações solicitadas quanto ao uso e especificações do objeto, reparar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus a Contratante, em curto prazo.

**5.5** – Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o<sub>(s)</sub> produto<sub>(s)</sub> apresentar<sub>(em)</sub> defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência das ocorrências.

**5.6** – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

**5.7** – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

**5.8** – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**5.9** – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Descrever aqui:**

**6.1** – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

**6.2** – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à aquisição dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

**6.3** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a entrega, recebida com as especificações constantes na proposta.

**6.4** – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos para que sejam substituídos.

**6.5** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor Antonio Abdo Junior, diretor estratégico).

**6.6** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Agricultura

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefone: (14) 3626-2404

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 6 de 7

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única  
☐ Prestações Sucessivas  
☐ Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Não se aplica

### 7.2. Local de entrega/prazo/prestação:

- ☒ Oficina Mecânica do Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180  
☐ Secretaria de Mobilidade Urbana  
☐ Local Específico  
☒ Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única  
☐ Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Não se Aplica

### 8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** NÃO SE APLICA

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)  
☐ Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** PRAZO PARA PAGAMENTO 15 DIAS.



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Agricultura**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351  
Telefone: (14) 3626-2404  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Fls.

Fl 7 de 7

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1. Informar período de vigência: 90 DIAS.**

Jahu/SP, 06 de outubro de 2025.

Valdemar José Pereira  
Auxiliar Administrativo I  
Responsável pelo Termo de Referência

Antonio Abdo Junior  
Diretor Estratégico  
Fiscal – CPF 029.479.288-06

Alan Gomes da Silva  
Secretário de Agricultura  
Gestor – CPF 100.475.557-00



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

